



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 5.117 de 16 de dezembro de 2021.

Autoriza desafetação, afetação e permuta de bens imóveis que especifica e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação da área de 3.000 m² (três mil metros quadrados), situada na Rua Carmo do Rio Claro, s/n, Bairro Residencial Oliveira, Alfenas-MG, avaliada em R\$900.000,00 (novecentos mil reais), descrita no Anexo I, em compensação a afetação das áreas de 9.657,00 m² (nove mil seiscentos e cinquenta e sete metros quadrados), situada na Rua Alberto Jordão, Alfenas-MG, avaliada em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), sob matrícula de nº 42.151, descrita no Anexo II.

§ 1º O Poder Executivo fica obrigado a fazer ligação de água e esgoto na área referente ao Anexo I.

§ 2º A área descrita no Anexo I e a área doada ao Centro Educacional Infantil Águia Ltda., através da Lei Municipal nº 4.926, de 20 de dezembro de 2019 poderão ser realocadas dentro da área total para melhor aproveitamento do imóvel.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar a área do Anexo I com a área de 2,8705 ha (dois hectares oitenta e sete ares e cinco centiares), localizada no lugar denominado “Casalho”, as margens da Rodovia Domingos Ribeiro Resende, KM 02, avaliada em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), sob matrícula nº 62.962, descrita no Anexo III, de propriedade do munícipe Ivaldo Quintino, inscrito no CPF sob o nº 479.413.916-00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar a área do Anexo III, com a empresa C5 Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 41.842.041/0001-02, com sede na Rua Joaquim Manoel de Macedo, nº 415, Jardim São Carlos, Alfenas-MG, em materiais de construção e/ou obras e serviços, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante requisição e apontamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico e de acordo com as tabelas de referências, como forma de compensação ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Todos os custos de transferências dos imóveis correrão por conta do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara de Alfenas / MG
Protocolo 4913 / 2021
Data: 17/12/2021 15:10

Alfenas, 16 de dezembro de 2021


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 16 / 12 / 21, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.





Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

ANEXO I



Prefeitura Municipal de Alfenas

Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro - Alfenas - MG - CEP 37130-000

Tel. (0xx35) 3698-2026 Fax. (0xx35) 3698-2044

Internet: www.alfenas.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS (Portaria 046/2020)

AVALIAÇÃO

Em resposta a Comunicação Interna da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria Comércio e Ação Regional da Prefeitura Municipal de Alfenas e em cumprimento ao Inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, declaramos para fins de permuta, que o metro quadrado de um terreno urbano com área de 3.000,00 m² a ser desmembrado de uma área maior, situado na Rua Carmo do Rio Claro, s/n, Bairro Residencial Oliveira, foi avaliado em R\$300,00 (Trezentos reais) totalizando um valor de R\$900.000,00 (Novecentos mil reais).

Por ser verdade, firmamos o presente para os devidos fins legais.

Alfenas, 07 de Dezembro de 2021.

Presidente: Paulo Roberto Felipe
CPF: 435.318.736-87

Membro 1: Luciano Alves da Silva
CPF: 599.732.266-15

Membro 2: Erivelton dos Santos Gonçalves
CPF: 037.073.876-40

22



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

ANEXO II



Prefeitura Municipal de Alfenas

Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro - Alfenas - MG - CEP 37130-000

Tel. (0xx35) 3698-2026 Fax. (0xx35) 3698-2044

Internet: www.alfenas.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS (Portaria 046/2020)

AVALIAÇÃO

Em resposta a Comunicação Interna da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria Comércio e Ação Regional da Prefeitura Municipal de Alfenas e em cumprimento ao Inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, declaramos para fins de afetação, que o metro quadrado de um terreno urbano sem benfeitorias com a área total de 9.657,00 m², situado à Rua Alberto Jordão esquina com a Rua Segundo Savian, em Gaspar Lopes, neste Município de Alfenas – MG, sendo a matrícula 42.151 do Livro nº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Alfenas – MG, foi avaliado em R\$93,19 (Noventa e três reais e dezenove centavos) totalizando um valor de R\$900.000,00 (Novecentos mil reais).

Por ser verdade, firmamos o presente para os devidos fins legais.

Alfenas, 07 de Dezembro de 2021.

Presidente: Paulo Roberto Felipe
CPF: 435.318.736-87

Membro 1: Luciano Alves da Silva
CPF: 559.752.266-15

Membro 2: Erivelton dos Santos Gonçalves
CPF: 037.073.876-40

22



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

ANEXO III



Prefeitura Municipal de Alfenas

Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro - Alfenas - MG - CEP 37130-000

Tel. (0xx35) 3698-2026 Fax. (0xx35) 3698-2044

Internet: www.alfenas.mg.gov.br

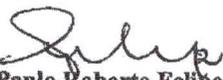
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS (Portaria 046/2020)

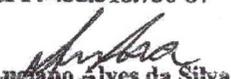
AVALIAÇÃO

Em resposta a Comunicação Interna da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria Comércio e Ação Regional da Prefeitura Municipal de Alfenas e em cumprimento ao Inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, declaramos para fins de permuta, que uma gleba de terras com a área de 2.8705 hectares situada neste Município de Alfenas – MG, às margens da Rodovia Domingos Ribeiro Resende (Rodovia Alfenas sentido Paraguaçu) KM 2, sendo a matrícula 62.962 do Livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alfenas – MG, foi avaliada em R\$900.000,00 (Novecentos mil reais).

Por ser verdade, firmamos o presente para os devidos fins legais.

Alfenas, 07 de Dezembro de 2021.


Presidente: Paulo Roberto Felipe
CPF: 435.318.736-87


Membro 1: Luciano Alves da Silva
CPF: 599.732.266-15


Membro 2: Erirelton dos Santos Gonçalves
CPF: 037.073.876-40

Lu